



Em resposta ao Ofício 249/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras/ Engenharia.

Solicitação: Parecer técnico Ambiental

Órgão emissor :Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

Parecer técnico Ambiental 0034/2022.

A Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, realizou no dia 28 de julho de 2022 vistoria no “in loco” no trecho 01 da Estrada Vicinal em Vila de Fatima, no qual será realizado obra de pavimentação com Início nas coordenadas Geográficas: Latitude: 20° 7' 37.60”S, Longitude: 42°10'18.61”O, e, Final: Latitude: 20° 7'37.19”S, Longitude: 42°10'13.36”O, para emissão de parecer ambiental acerca do projeto de Drenagem pluvial/ superficial e calçamento com Pré- Moldado sextavados, com a extensão total de 274,04m.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, **declara** que em consulta as Deliberações Normativas COPAM 213/2017 e a Deliberação Normativa COPAM 217/2017, que definem as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado e Município, que a obra de Projeto de Drenagem pluvial/ superficial e calçamento com Pré- Moldado sextavados não constam como atividades passíveis de licenciamento ambiental.

De acordo com o Art.10º, Seção I da DN 217/2017 – “Ficam dispensados do licenciamento ambiental no âmbito estadual as atividades ou empreendimento não enquadrados em nenhuma das classes ou não relacionados na Listagem de Atividades do Anexo Único desta Deliberação Normativa”.

Em análise a legislação ambiental vigente, o local de execução da obra, conforme a Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011, o Código Florestal Brasileiro Lei Federal 12.651 de 25/05/2012, **está de acordo com a legislação ambiental vigente por não se caracterizar como de preservação permanente- APP.**

Em conclusão, a Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, **declara** que a obra de Drenagem pluvial/ superficial e calçamento com Pré- Moldado sextavados, com a extensão total de 274,04m, **está de acordo com a Legislação ambiental vigente.**

Por ser verdade, data e firma, para os efeitos legais cabíveis.

29 de Julho de 2022

Otávio Augusto M. de Oliveira
Engenheiro Ambiental
CREA 254.174



ANEXO:



Figura 1- Área a ser pavimentada, trecho 01
Fonte: Google Earth

Memorial Fotográfico da Vistoria:



Figura 2- Estrada Vicinal Vila de Fatima, Trecho 01
Fonte: Divisão de Meio Ambiente, Julho de 2022



Figura 3- Estrada Vicinal Vila de Fatima, Trecho 01
Fonte: Divisão de Meio Ambiente, Julho de 2022

